



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR A CARTA CONTRATO Nº. 005/2021, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ** e a licitante **JUMARA PINTO LOBO**, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, Cep 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM e do outro lado a licitante credenciada **JUMARA PINTO LOBO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 924.144.272-72, portadora do RG nº 2115613-1, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, em consequência do resultado da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020**, homologado em 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR À CARTA CONTRATO Nº. 005/2021**, para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, vigência e valor da **CARTA CONTRATO Nº. 005/2021** primitivo destinado **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no artigo 57, § 4º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução e vigência da locação do imóvel iniciará a partir do término do prazo contratual, a contar de **07 de janeiro de 2024** e encerrar-se-á em **07 de janeiro de 2025**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Em decorrência do valor, fica financeiramente a **CARTA CONTRATO Nº. 005/2021** original, totalizando o valor global de **R\$ 7.592,40 (Sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, com valor mensal de **R\$ 632,70 (Seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição da Locação	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor total
01	Locação de 01 (um) imóvel destinado a hospedagem de pessoas em trânsito a serviço do Município de Novo Aripuanã/AM.	12 meses	R\$ 632,70	R\$ 7.592,40
Valor Global				R\$ 7.592,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.02.01 - Secretária Municipal de Administração

Classificação Programática: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: Fonte: 10 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

Este **TERMO ADITIVO** está vinculado ao processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas na **CARTA CONTRATO Nº 005/2021** original datado de 04 de janeiro de 2021, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Este **TERMO ADITIVO** a **CARTA CONTRATO** será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e/ou Mural de Avisos da Prefeitura, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
GABINETE DO PREFEITO



CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por acharem justos e contratados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Novo Aripuanã, 04 de janeiro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUMARA PINTO LOBO

Licitante
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: